



ESTADO DE MATO GROSSO  
**PREFEITURA DE CANARANA**

CNPJ 15.023.922/0001-91

Portaria N°350/2025.  
De 31 de março de 2025.

Prefeitura Municipal de Canarana-MT  
Publicado e Afixado no  
Lugar de Costume

31/03/2025  
Wagner

Exonera Servidor.

**Vilson Biguelini**, Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei,

RESOLVE:

**Art. 1°** - Exonerar David Anderson Mariano da Silva do cargo de Assessor de Convênios, cargo de provimento em comissão constante no anexo I da Lei Complementar 156 de 22 de março de 2017, a partir de 01 de abril de 2025

**Art. 2°** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação ou afixação.

**Art. 3°** - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canarana - MT, 31 de março de 2025.

**Vilson Biguelini**  
Prefeito Municipal

**Art. 5º.** Fica o Poder Executivo autorizado a proceder com a atualização do Anexo da Lei Orçamentária Anual – LOA, Lei nº 1.564/2024, incluindo os Programas e Ações abertos no Artigo 1º.

**Art. 6º.** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Canabrava do Norte - MT, em 13 de março de 2025.

**NEUILSON DA SILVA LIMA**

Prefeito Municipal

**GABINETE DO PREFEITO  
LEI N. 1597, DE 17 DE MARÇO DE 2025.**

**LEI N. 1597, DE 17 DE MARÇO DE 2025.**

**“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL ALTERANDO A LEI 1.564/2024 LOA DE 2025 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

**NEUILSON DA SILVA LIMA**, Prefeito Municipal de Canabrava do Norte-MT, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial conforme art. 41, Inciso II da Lei 4320/64 ao orçamento financeiro do exercício de 2025, no valor de **R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)**, para a seguinte programação orçamentária:

<b>Código Reduzido</b>	NOVO	
<b>Órgão</b>	07	Secretaria Municipal De Infraestrutura Serviços Públicos E Urbanismo
<b>Unidade</b>	001	Secretaria Municipal De Infraestrutura Serviços Públicos E Urbanismo
<b>Função</b>	20	Urbanismo
<b>Sub Função</b>	451	Infraestrutura Urbana
<b>Programa</b>	0014	Expansão e Melhoria da Infraestrutura
<b>Projeto Atividade</b>	2xxx	Taxas Administrativas I
<b>Elemento Despesa</b>	33.90, 47.00	Obrigações Tributárias e Contributivas
<b>Fonte de Recursos</b>	1.500	Recursos não vinculados a impostos
<b>Detalhamento</b>	0000000	Sem código de acompanhamento
<b>Valor R\$</b>	<b>R\$ 50.000,00</b>	<b>(Cinquenta mil reais)</b>

**Art. 2º.** Para cobertura do Crédito Especial a que se refere o artigo anterior terá como recursos resultantes da anulação total ou parcial de dotação do orçamento vigente, nos termos do artigo 43, parágrafo 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, conforme discriminado abaixo.

<b>Código Reduzido</b>	446	
<b>Órgão</b>	07	Secretaria Municipal De Infraestrutura Serviços Públicos E Urbanismo
<b>Unidade</b>	001	Secretaria Municipal De Infraestrutura Serviços Públicos E Urbanismo
<b>Função</b>	20	Urbanismo
<b>Sub Função</b>	451	Infraestrutura Urbana
<b>Programa</b>	0014	Expansão e Melhoria da Infraestrutura
<b>Projeto Atividade</b>	2056	Manutenção e/ou Reforma de Pontes de Madeira
<b>Elemento Despesa</b>	33.90, 39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
<b>Fonte de Recursos</b>	1.500	Recursos não vinculados a impostos
<b>Detalhamento</b>	0000000	Sem código de acompanhamento
<b>Valor R\$</b>	<b>R\$ 50.000,00</b>	<b>(Cinquenta mil reais)</b>

**Art. 3º.** Fica o Poder Executivo autorizado a proceder com a atualização do Anexo da Lei do Plano Plurianual – PPA, Lei nº 1129/2021, incluindo os Programas e Ações abertos no Artigo 1º.

**Art. 4º.** Fica o Poder Executivo autorizado a atualizar o Anexo da Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício 2023, Lei nº 1.517/2024 (LDO), incluindo os Programas e Ações abertos no Artigo 1º.

**Art. 5º.** Fica o Poder Executivo autorizado a proceder com a atualização do Anexo da Lei Orçamentária Anual – LOA, Lei nº 1.564/2024, incluindo os Programas e Ações abertos no Artigo 1º.

**Art. 6º.** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Canabrava do Norte - MT, em 17 de março de 2025.

**NEUILSON DA SILVA LIMA**

Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA**

**PORTARIA Nº350/2025.**

Portaria Nº350/2025.

De 31 de março de 2025.

Exonera Servidor.

Vilson Biguelini, Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei,

**RESOLVE:**

**Art. 1º -** Exonerar David Anderson Mariano da Silva do cargo de Assessor de Convênios, cargo de provimento em comissão constante no anexo I da Lei Complementar 156 de 22 de março de 2017, a partir de 01 de abril de 2025

**Art. 2º -** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação ou afixação.

**Art. 3º -** Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canarana - MT, 31 de março de 2025.

Vilson Biguelini

Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 338/2025**

**De 26 de Março de 2025.**

Designa Servidor Público Municipal para a fiscalização de execução de contrato.

**Vilson Biguelini**, Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o Art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021.

**RESOLVE:**

**Art. 1º -** Designar **DIEGO FERREIRA DA SILVA**, matrícula nº 8942, servidor no cargo de Assessor de Engenharia e Urbanismo, para exercer a fiscalização do Contrato referente ao **Processo nº 023/2025 – Concorrência Eletrônica nº 003/2025** – cujo objeto é a construção de Pré-Escola de Educação Infantil no Bairro Sol Nascente no Município de Canarana/MT – FNDE – TIPO 1, conforme Termo de compromisso nº 959074/2024/FNDE/CAIXA, planilha orçamentária, memorial descritivo, cronograma físico financeiro, projetos arquitetônicos e especificações técnicas.

**Art. 2º -** Nomear **GUSTAVO HENRIQUE MACHADO ALVES**, matrícula nº 6259, servidor no cargo de Engenheiro Civil, como suplente de Fiscal do referido Contrato.

**Art. 3º -** Revogam -se as disposições em contrário.

**Art. 4º -** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e afixação.

Ano 14 Nº 3582

Divulgação quarta-feira, 02 de abril de 2025

Página 95

Publicação quinta-feira, 03 de abril de 2025

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação ou afixação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canarana - MT, 31 de março de 2025.

Vilson Biguelini

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº348/2025.

De 31 de março de 2025.

Exonera Servidora.

Vilson Biguelini, Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei,  
RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar Rafaela Rocha Abecassis dos Santos do cargo de Assessor Administrativo, cargo de provimento em comissão constante no anexo I da Lei Complementar 156 de 22 de março de 2017, a partir de 01 de abril de 2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação ou afixação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canarana - MT, 31 de março de 2025.

Vilson Biguelini

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº350/2025.

De 31 de março de 2025.

Exonera Servidor.

Vilson Biguelini, Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei,  
RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar David Anderson Mariano da Silva do cargo de Assessor de Convênios, cargo de provimento em comissão constante no anexo I da Lei Complementar 156 de 22 de março de 2017, a partir de 01 de abril de 2025

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação ou afixação

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canarana - MT, 31 de março de 2025.

Vilson Biguelini

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº351/2025.

De 31 de março de 2025.

Exonera Servidor.

Vilson Biguelini, Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei,  
RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar Edilaine Lopes da Costa do cargo de Assessor da Secretaria de Gestão Governamental, cargo de provimento em comissão constante no anexo I da Lei Complementar 156 de 22 de março de 2017, a partir de 01 de abril de 2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação ou afixação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canarana - MT, 31 de março de 2025.

Vilson Biguelini

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº352/2025.

De 31 de março de 2025.

Exonera Servidora.

Vilson Biguelini, Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei,